

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Estrela do Norte</b>	<b>UF: GO</b>	<b>GOIÁS</b>
<b>Plano Municipal de Educação</b> Lei 216/2018	Lei 216/2018		
<b>Períodos de Avaliação previstos</b>	A cada dois anos e seis meses, começando o prazo após a aprovação do mesmo.		
<b>Comissão Coordenadora</b>	Elaine Cristina Silva Mendes Batista Luzia da Paz Leolpodino Poloniato Wilson Rodrigues Chaveiro Solemar Soares da Silva Divânia Aparecida Rocha Moreira	(Ato legal – n° e ano)  Decreto n° 042 /2016	

<b>Equipe Técnica</b>	Ediene Fernandes Neto Caetano Lucijany Maria Dias Nelma Cristina Moreira Ana Paula Martins de Almeida Caldas	<i>(Ato legal – nº e ano)</i>  Decreto nº 065 /2017
-----------------------	---	---

**AS 20 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – ANÁLISE – ESTRELA DO NORTE GO- 2022**

<b>METAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
<p><b>META 1: Educação Infantil</b></p> <p>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>Meta  <b>ATINGIDA</b></p>	<p>Atendemos todas as crianças entre 4 e 5 anos na pré-escola Além de atender, também, todas as crianças de 2 a 3 anos matriculadas em creches.</p>
<p><b>META 2: Ensino Fundamental</b></p> <p>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>Meta  <b>ATINGIDA</b></p>	<p>Este relatório do PME considera que a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos foi atingida, com 100% dos jovens nessa faixa etária incluídos na etapa.</p>

<p><b>META 3: Ensino Médio</b></p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Meta  <b>PARCIALMENTE</b>                  Atingida</p>	<p>Atingimos parcialmente o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos, onde tivemos um aumento significativo da adesão desses jovens ao retorno escolar.</p>
<p><b>META 4: Educação Especial / Inclusiva:</b></p> <p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Meta  <b>PARCIALMENTE</b>                  atingida</p>	<p>Entre os jovens que necessitam de atenção especializada matriculados em escolas, 100% estão em classes comuns da educação básica — o que, diz o relatório, atende a uma das diretrizes da política de inclusão e possuem professora de apoio. Acredita-se que por ser um município pequeno, toda a população que necessita de um cuidado especial esteja sendo atendida.</p>

**META 5: Alfabetização**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta  
**PARCIALMENTE**  
alcançada

Apesar de não termos reprovação nesta fase ainda há dificuldades quanto o de aprendizado dos alunos, acredita-se que a alfabetização é área problemática: segundo a escala de aprendizagem da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA).

<p><b>Meta 6: Educação em Tempo Integral</b></p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p>	<p>Meta  <b>PARCIALMENTE</b>                  alcançada</p>	<p>A rede municipal não oferece a modalidade de ensino integral. Visto que o projeto de tempo integral terá seu início no ano de 2024. Porém a rede estadual do Município oferece a educação em tempo integral para o ensino médio.</p>
<p><b>META 7: Aprendizado na idade certa</b></p> <p>Formentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</p> <p><b>Números Nacionais Ano 2021</b></p> <p><b>Ensino Fundamental- Anos Iniciais</b>                  2021- 6,0</p> <p><b>Ensino Fundamental- Finais</b>                  2021- 5,5</p> <p><b>Ensino Médio</b>                  2021- 5,2</p>	<p>Meta  <b>PARCIALMENTE</b>                  alcançada</p>	<p>Embora o Ideb dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental tenha acompanhado a trajetória de evolução acima da meta, a modalidade do Ensino Médio oferecida pelo estado no município não atingiu a meta.</p> <p><b>Números Municipais Ano 2021</b></p> <p><b>Ensino Fundamental- Anos Iniciais</b>                  2021- 6,5</p> <p><b>Ensino Fundamental- Finais</b>                  2021- 5,5</p> <p><b>Ensino Médio</b>                  2021- 4,2</p>

<p><b>META 8: Elevação da taxa de Escolaridade no campo e com menor escolaridade</b></p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>                  alcançada</p>	<p>Não tivemos um controle mais preciso desta meta, precisamos de ações mais pontuais para a sistematização.</p>
--	--	--

<p><b>META 9: Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos</b></p> <p>Alfabetização e analfabetismo de jovens e adultos                  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>                  alcançada</p>	<p>O município não oferece a modalidade de alfabetização de jovens e adultos.</p>
---	--	---



<p><b>META 10: EJA integrada à Educação Profissional</b></p> <p>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>          alcançada.</p>	<p>O município não oferece a modalidade de EJA integrada à Educação Profissional.</p>
<p><b>META 11: Educação Profissional</b></p> <p>Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>          alcançada.</p>	<p>O município não oferece a modalidade Profissional.</p>
<p><b>META 12: Educação Superior</b></p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 anos a 24 anos, assegurar a qualidade da oferta da expansão para, pelo menos , 40% das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>          alcançada.</p>	<p>O município não oferece a modalidade de Educação Superior. No entanto o município disponibiliza o deslocamento diário em dois turnos dos estudantes para a cidade de Porangatu - Go.</p>

<p><b>META 13: Titulação de professores da Educação Superior</b></p> <p>Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>                  alcançada.</p>	<p>O município não oferece a modalidade de Educação Superior.</p>
<p><b>META 14: Pós graduação</b></p> <p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>                  alcançada.</p>	<p>O município não oferece as modalidades de Educação Superior e Pós Graduação.</p>
<p><b>META 15: Formação de professores</b></p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível</p>	<p>Meta  <b>alcançada</b></p>	<p>Para avaliação do presente plano, temos os representantes do Conselho Municipal de Educação, os quais realizam o referido acompanhamento.</p>

superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
<p><b>META 16: Formação continuada e pós-graduação de professores</b></p> <p>Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Meta  <b>Atingida</b></p>	<p>A prefeitura de Estrela do Norte tem incentivado os docentes quanto a progressão da qualificação dos mesmos.</p>
<p><b>META 17: Valorização do Professor</b></p> <p>Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PME.</p>	<p>Meta  <b>Atingida</b></p>	<p>A prefeitura municipal realizou a adequação dos salários dos professores com aumentos e gratificações.</p>
<p><b>META 18 - Plano de carreira docente</b></p> <p>Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de</p>	<p>Meta  <b>Atingida</b></p>	<p>A prefeitura Municipal de Educação tem o plano de Carreira – Lei Complementar 004/ 14 Dezembro de 2010</p>

<p>todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição Federal.</p>		
<p><b>META 19 - Gestão democrática</b></p> <p>Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Meta  <b>Atingida</b></p>	<p>Para avaliação da consulta pública e critérios técnicos de mérito e desempenho, temos os representantes do Conselho Municipal de Educação, os quais realizam o referido acompanhamento. As vigências e ações do conselho é acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p><b>META 20: Financiamento da Educação</b></p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Meta  <b>NÃO</b>          alcançada</p>	<p>Essa Meta sendo o PIB a soma de todos os bens e serviços finais produzido pelo país. estado ou cidade, geralmente em 1 ano, os gastos em educação, conforme relatório, chegaram a, no máximo 5,5% do PIB, com indicativo de pequena queda. Assim, como o próprio INEP reconhece, a meta muito dificilmente será atingida até 2024. O PIB investido na educação de Estrela do Norte de 2022 tem o percentual de 3,74%.</p>



**Assinatura da Secretária Municipal de Educação da Avaliação do Plano Municipal de Educação de Estrela do Norte-Go**

---

Lucijany Maria Dias

